Proc. nº 3887/07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.689 ***DE*** 29 ***DE*** setembro ***DE*** 2007 .

Ementa: Aútoriza a abertura dos créditos adicionais especiais, que menciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor R$ 203.762,25 (duzentos e três mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para atender ao Projeto de Adequação das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Barra Mansa.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, descrição e valor.

Art. 3º - Os recursos de que tratam os Arts. 43, 45 e 46 da Lei nº 4320/64 serão provenientes do Projeto regulamentado na Portaria nº 1.023/MS, de 8 de maio de 2007, com parcelas do Recurso Financeiro já depositadas em conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para atender a implantação de um Caps AD – Centro de Atenção Psicossocial..

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, descrição e valor.

Art. 6º - Os recursos de que tratam os arts. 43, 45 e 46 da Lei nº 4320/64 serão provenientes do Incentivo regulado na Portaria nº 1935/GM; de 16 de setembro de 2004, com parcela do Recurso Financeiro já depositada em conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os presentes créditos; caso se tornem insuficientes em virtude de novos repasses ou em face de eventual necessidade de remanejamento das dotações.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de setembro de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO